

**Plano de Intervenção para Ações Preventivas
de Segurança Pública de Competência Municipal
no Leste da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**

Wagner Duarte Araujo Mattos

Plano de Intervenção para Ações Preventivas de Segurança Pública de Competência
Municipal no Leste da Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Plano de Intervenção apresentado como trabalho de conclusão de curso como parte dos requisitos para obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com ênfase em governo Local - 1ª Edição.

Aluno: Wagner Duarte Araujo Mattos

Orientador(a): Prof(a). Victor Batista do Valle

Brasília – DF

Dezembro / 2018

“Plano de Intervenção para Ações Preventivas de Segurança Pública de Competência Municipal no Leste da Região Metropolitana do Rio de Janeiro”

Autor: Wagner Duarte Araujo Mattos

Prefeitura Municipal de São Gonçalo

Palavras chave: Segurança Pública, Prevenção e Município

O presente trabalho tem a finalidade de apresentar a proposta de temática seguinte: “Plano de Intervenção para Ações Preventivas de Segurança Pública de Competência Municipal no Leste da Região Metropolitana do Rio de Janeiro”.

O tema será abordado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de seu artigo 144, onde o texto constitucional e o conteúdo desenvolvido ao longo dos encontros presenciais nas dependências da ENAP, proporcionam ao presente trabalho esforços de posicionar o poder público municipal junto ao Instituto de Segurança Pública tendo em vista que o referido texto ao tratar do tema no Título V Capítulo III, elenca apenas as Instituições policiais de combate coercitivo e combativo no âmbito da Segurança Pública.

Assim nos resta a reflexão acerca do papel do Município no tema em questão a saber, qual sua participação efetiva para melhoria destes índices? Quais prazos de metas e ações? O que é possível integrar para contribuir no tema? O que traz consigo efetividade plena? E como irradiar ações que extravasam o Município vetorizando irradiação para a sua Região Metropolitana?

Tais questionamentos buscam elucidar o “como” o Município pode e deve intervir para que a Segurança Pública seja também uma de suas competências, ainda que não no confronto de crimes, mas na prevenção dos mesmos e na consolidação do bem estar social e abrangência das políticas públicas.

SUMÁRIO

1. Diagnóstico	4
1.1. Definição do problema	4
1.2. Contexto/justificativa do problema	6
1.3. Metodologia de coleta de dados	9
1.4. Localização do Plano de Intervenção	15
1.5. Público-Alvo	16
1.6. Valor previsto	16
1.7. Duração	17
1.8. Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora	17
2. Objetivos	18
3. Marco Técnico e Teórico	19
4. Escopo	24
4.1. Estrutura Analítica	24
4.2. Não escopo	25
4.3. Levantamento de restrições	25
4.4. Premissas	26
4.5. Riscos	26
4.6. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos	27
4.7. Quadro de Trabalho/equipe	27
5. Cronograma	29
6. Considerações finais	30
7. Referências bibliográficas	32

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Definição do problema

A formulação de políticas públicas de Segurança Pública na esfera Municipal é sem dúvida uma pauta delicada, tendo em vista que no texto Constitucional no Art. 144, ao elencar e enumerar no rol taxativo as Instituições Policiais para a proteção e incolumidade das pessoas e do patrimônio, ainda que a CRFB silencie quanto a quem compete o controle dessas Instituições evidentemente nenhuma delas de fato é controlada pelo Poder Público Municipal, logo culturalmente instaurou-se que Segurança Pública não é questão municipal por tratar-se de um assunto de “polícia”.

Tal percepção historicamente afastou dos Municípios as políticas públicas de Segurança Pública sempre deixando-os a mercê do Estado que ao tratar exclusivamente desta pauta, como uma questão unicamente de confronto armado, e posto ao combate direto do crime já cometido ou no impedimento de ocorrências criminais.

As pesquisadoras Carolina de Mattos Ricardo e Haydee G. C. Caruso no artigo “Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros” provocam a discussão acerca do referido tema, que nos impulsiona a trazer a este plano de intervenção a proposta do papel dos municípios no referido tema.

Narram as pesquisadoras no presente artigo que a CRFB em seu artigo 144 ao citar os municípios apenas no seu § 8º trazendo a possibilidade de criação de guardas municipais, gera um conflito de atribuições o que para alguns especialistas poderia ser atribuído como usurpação de funções ao atribuir a cada corporação seu papel na Segurança Pública.

“O argumento legal tem sido um dos entraves para o avanço da participação dos municípios na segurança pública. Muitos gestores se utilizam deste argumento para reforçar o discurso de que nesse tema, podem contribuir muito pouco porque não possuem respaldo constitucional para fazê-lo e, se assim o fizerem, estão indo contra a lei ou usurpando funções que não são suas. Assim, continuam no velho e clássico papel de jogar pra cima ou para o outro a responsabilidade de

prevenir e controlar a violência e a criminalidade. Entretanto, mesmo que o artigo constitucional dedicado à segurança pública seja incipiente quanto à definição e à ampliação do papel do município na segurança pública, outros artigos constitucionais podem servir de base para afirmar que — dependendo do entendimento conceitual que se tem sobre prevenção da violência — o município tem muito que fazer.”¹

Ao debruçar sobre a questão da Segurança Pública em seu mais cirúrgico recorte ou ainda na visão microcelular podemos identificar que cuidar da prevenção através de ações eficazes possui a mesma importância que a ostensividade de uma viatura policial e um “Cosme e Damião”.

Essas ações devem ser direcionadas na mudança de comportamento da criança ainda na tenra infância, o olhar da Segurança Pública deve ser de integrar as demais políticas e vice versa, não devemos olhar para as políticas de Segurança, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saneamento como políticas isoladas, todas elas convergem entre si, para criar e manter a sensação de segurança, pois o que vemos é que as políticas de Segurança Pública são baseadas no medo e na insegurança.

Sendo assim a problemática principal do presente trabalho está em promover ações preventivas de segurança pública com vistas convergir políticas públicas isoladas que podem, ao serem associadas estabelecer resultados para o Município e sua Região Metropolitana.

Ainda utilizando como referência as pesquisadoras já citadas anteriormente, vale a pena elucidar com trecho da obra científica produzida pelas mesmas onde tecem considerações acerca de etapas fundamentais para que os municípios possam agir de forma plena ao menos no planejamento.

“Para que o município tenha condições de implantar políticas locais de prevenção da violência, é importante realizar um processo composto por algumas etapas fundamentais.¹⁵ A primeira delas é a realização de um

¹ Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros Carolina de Mattos Ricardo e Haydee G. C. Caruso, página 104.

diagnóstico preciso sobre a situação da violência e da criminalidade, bem como sobre os programas e outras potenciais soluções em andamento. A segunda é a elaboração das estratégias de intervenção, ou seja, a formulação de um plano de ações focado nos problemas priorizados a partir do diagnóstico. A terceira etapa é a execução do plano de ações. O monitoramento de todo o processo e a avaliação do impacto e dos resultados alcançados pela política compõem a quarta etapa desse processo.²

1.2. Contexto/justificativa do problema

Alguns questionamentos impulsiona-nos no presente empenho de esforços para execução do recorte proposto para este Plano de Intervenção, entre alguns são estes: segurança pública é questão do município? segurança é apenas enfrentamento ostensivo? segurança pública é apenas questão de polícia? segurança pública é apenas criminologia? segurança pública é apenas judicialização e repressão ao crime? o que seria segurança pública? o que seria prevenção antes da repressão? quais suas ferramentas?

A amplitude e magnitude dos temas na área de Segurança Pública em torno da criminalidade posta, evidencia muitas vezes para a mídia, senso comum e propagação popular que o tema gira apenas em torno do “confronto” o que seria bem diferente do “conflito”.

No Rio de Janeiro no início das operações para as instalações das “UPP’s - Unidades de Polícia Pacificadora” foram identificados que a presença das mesmas ia muito mais além do que a presença ostensiva da Polícia, mas a presença do Estado através da força policial, proporcionaria a presença de outros serviços públicos que também compunham o rol de ações de segurança pública.

Neste caso a “Polícia” não estaria garantindo apenas o confronto armado da criminalidade mas fazendo-se presente para que outras políticas públicas de forma transversal pudessem compor a segurança pública mostrando que a mesma não atém-se ao enfrentamento

² Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros Carolina de Mattos Ricardo e Haydee G. C. Caruso, páginas 115 e 116.

nem tampouco as Instituições elencadas na CRFB no Artigo 144, já citado no presente plano de intervenção.

Evidente que o que nos salta aos olhos diariamente nos noticiários é o confronto policial motivado pelo tráfico de armas e drogas num ambiente de exclusão social, com topografia favorável para articulação criminosa, com oferta de mão de obra em razão do “glamour” que o crime oferece e com mercado consumidor do produto distribuído, no caso de comercialização de drogas e receptação de produtos desviados/roubados.

O recorte a que nos propomos vai para muito antes dessa situação e condição, não buscamos discutir a logística operacional da atividade criminal, mas temos a certeza que as competências e instrumentalização do Município naquilo em que possui a sua disposição pode contribuir para o afastamento gradual da oferta de mão de obra para a atividade criminal o que impacta ao longo dos anos na redução da mancha criminal conseqüentemente.

Ainda citando Carolina de Mattos Ricardo e Haydee G. C. Caruso:

“Se observarmos rapidamente o modelo federativo brasileiro pós-1988 iremos constatar que é atribuído aos municípios a responsabilidade pela gestão dos serviços públicos de interesse local como saúde e educação, proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico cultural e pelas políticas de desenvolvimento e ordenamento do espaço urbano. Logo, se as políticas locais são concebidas de modo integrado, tendo como enfoque transversal o ordenamento do espaço público e a prevenção da violência, o resultado será “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem estar de seus habitantes”, como é proposto no art. 182º.”³

Assim entendemos que o Município pode sim ter participação na Segurança Pública e de modo que esta possa ser além da potencialização da Guarda Municipal como uma “Polícia Municipal” porque dessa maneira, a visão e o entendimento de enfrentamento e ostensividade perpetuam-se nas ações apenas de combate a ponta do “iceberg”, o que de fato devemos

³ Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros Carolina de Mattos Ricardo e Haydee G. C. Caruso, páginas 104 e 105.

entender é que ações de prevenção começam nos pilares sociais na menor célula possível de ser trabalhada onde o Município por sua proximidade mais efetiva junto à população, pelo olhar mais microscópico possível capaz de detectar os conflitos e suas necessidades ainda no nascituro, monitorados e explorados com a integração das políticas públicas geram resultados futuros exitosos.

A Constituição de 1988 adveio de um processo democrático erguido pelo povo, porém ainda com muitas referências de um período muito forte de regime militar o que propiciava um ambiente legislativo focado no combate direto, pela busca da ordem, moral e bons costumes.

“O fato é que os legisladores brasileiros da época compreendiam e, em muitos casos, continuam compreendendo a segurança pública a partir de um paradigma que pode ser adjetivado como militarista por operar com a idéia de que a desordem e os conflitos precisam ser combatidos, extirpados e sufocados. Nesse caso, o que está em jogo é a noção de combate e guerra ao crime. O foco está exclusivamente na reação, no agir depois que o conflito se instaura. Logo, não há espaço para pensar a prevenção; não se planeja o antes, não se contabiliza aquilo que uma atuação preventiva evitou que ocorresse, simplesmente, combate-se o inimigo (DA SILVA, 2003; Kant de Lima 2004; MUNIZ,1999).”⁴

Dessa forma resta claro que ao Município não resta combater ou enfrentar o crime na sua atribuição e competência de Segurança Pública, mas sim agir com suas ferramentas de forma a evitar que gradativamente eles diminuam a partir de ações amenas que evitam o confronto armado, doses homeopáticas mas de resultado efetivo quando bem executadas.

⁴ Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros Carolina de Mattos Ricardo e Haydee G. C. Caruso, páginas 105.

1.3. Metodologia de coleta de dados

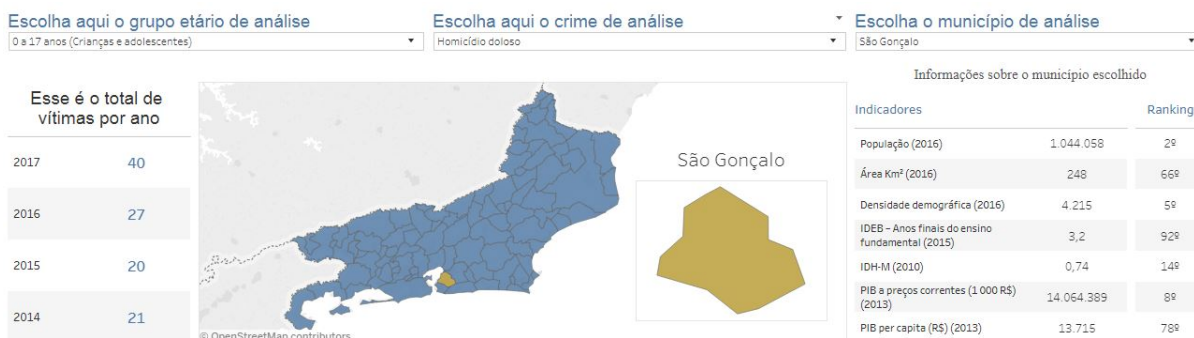
Efetuamos buscas por índices de crimes cometidos contra Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos nas bases de dados do ISP - RJ exclusivamente para a região de São Gonçalo - RJ. Foram levantados dados quanto aos seguintes crimes: homicídio doloso, tentativa de homicidio, homicidio em decorrência de ação policial, estupro, tentativa de estupro e lesão corporal dolosa.

Ressalta-se que grande parte dessas vítimas encontram-se na faixa etária de tutela pelo município em sua competência educacional constitucional, qual seja:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

...

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;⁵



6

⁵ https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_08.09.2016/art_30_.asp, acesso em 01 de dezembro de 2018.

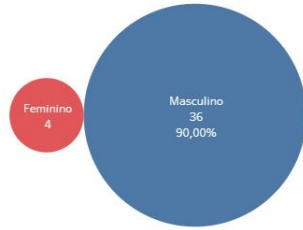
⁶ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

Você pode escolher o ano de referência dos gráficos

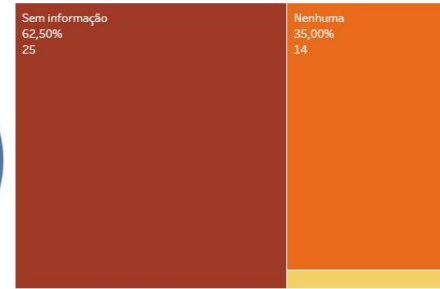
2017

Ao clicar em algum dos símbolos desses gráficos, você filtra os demais. Assim, você consegue analisar o perfil filtrando por sexo feminino ou cor negra, por exemplo.

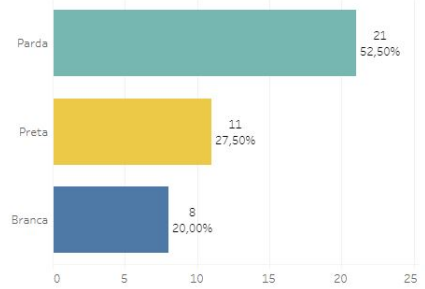
Sexo



Relação entre autor e vítima



Cor



7

Escolha aqui o grupo etário de análise

0 a 17 anos (Crianças e adolescentes)

Escolha aqui o crime de análise

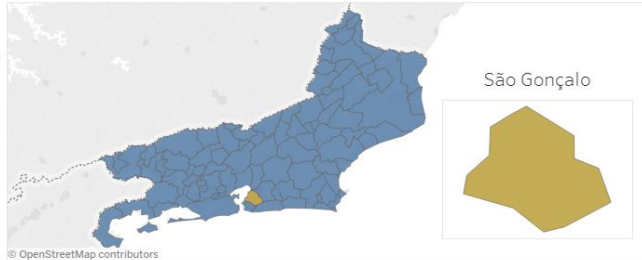
Homicídio decorrente de intervenção policial

Escolha o município de análise

São Gonçalo

Esse é o total de vítimas por ano

Ano	Total de vítimas
2017	14
2016	14
2015	10
2014	13



Informações sobre o município escolhido

Indicadores	Ranking
População (2016)	1.044.058 2º
Área Km² (2016)	248 66º
Densidade demográfica (2016)	4.215 5º
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (2015)	3,2 92º
IDH-M (2010)	0,74 14º
PIB a preços correntes (1.000 R\$) (2013)	14.064.389 8º
PIB per capita (R\$) (2013)	13.715 78º

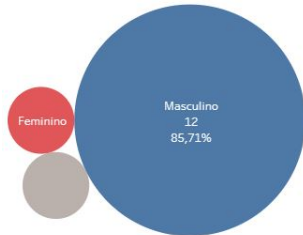
8

Você pode escolher o ano de referência dos gráficos

2017

Ao clicar em algum dos símbolos desses gráficos, você filtra os demais. Assim, você consegue analisar o perfil filtrando por sexo feminino ou cor negra, por exemplo.

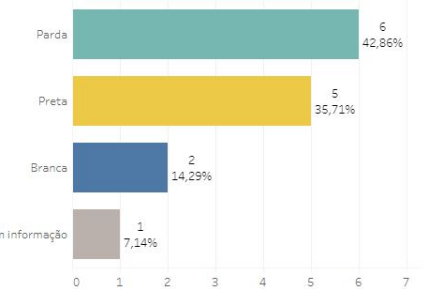
Sexo



Relação entre autor e vítima



Cor



9

⁷ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

⁸ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

⁹ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

Escolha aqui o grupo etário de análise: 0 a 17 anos (Crianças e adolescentes) | Escolha aqui o crime de análise: Tentativa de homicídio | Escolha o município de análise: São Gonçalo

Esse é o total de vítimas por ano

2017	16
2016	12
2015	23
2014	29

São Gonçalo

Informações sobre o município escolhido

Indicadores		Ranking
População (2016)	1.044.058	2º
Área Km² (2016)	248	66º
Densidade demográfica (2016)	4.215	5º
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (2015)	3,2	92º
IDH-M (2010)	0,74	14º
PIB a preços correntes (1.000 R\$) (2013)	14.064.389	8º
PIB per capita (R\$) (2013)	13.715	78º

10

Você pode escolher o ano de referência dos gráficos: 2017

Ao clicar em algum dos símbolos desses gráficos, você filtra os demais. Assim, você consegue analisar o perfil filtrando por sexo feminino ou cor negra, por exemplo.

Sexo

Relação entre autor e vítima

Cor

11

Escolha aqui o grupo etário de análise: 0 a 17 anos (Crianças e adolescentes) | Escolha aqui o crime de análise: Estupro | Escolha o município de análise: São Gonçalo

Esse é o total de vítimas por ano

2017	162
2016	142
2015	155
2014	209

São Gonçalo

Informações sobre o município escolhido

Indicadores		Ranking
População (2016)	1.044.058	2º
Área Km² (2016)	248	66º
Densidade demográfica (2016)	4.215	5º
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (2015)	3,2	92º
IDH-M (2010)	0,74	14º
PIB a preços correntes (1.000 R\$) (2013)	14.064.389	8º
PIB per capita (R\$) (2013)	13.715	78º

12

¹⁰ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

¹¹ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

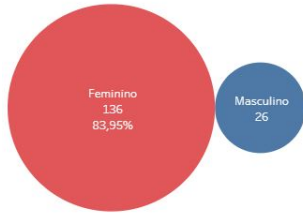
¹² <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

Você pode escolher o ano de referência dos gráficos

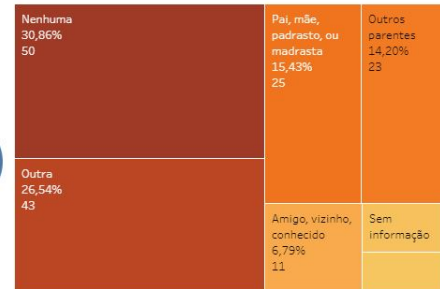
2017

Ao clicar em algum dos símbolos desses gráficos, você filtra os demais. Assim, você consegue analisar o perfil filtrando por sexo feminino ou cor negra, por exemplo.

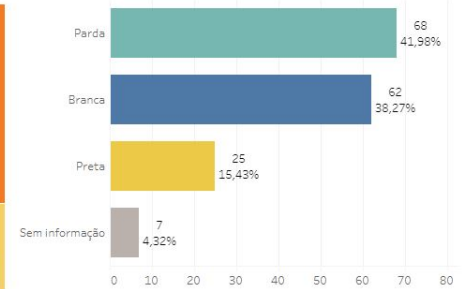
Sexo



Relação entre autor e vítima



Cor



13

Escolha aqui o grupo etário de análise

0 a 17 anos (Crianças e adolescentes)

Escolha aqui o crime de análise

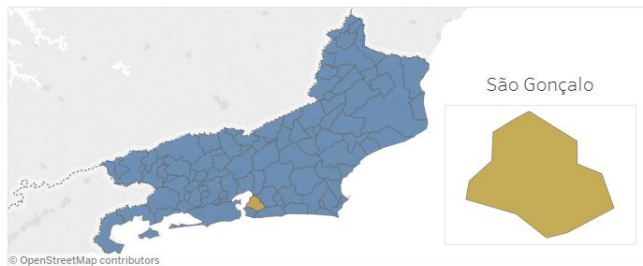
Tentativa de estupro

Escolha o município de análise

São Gonçalo

Esse é o total de vítimas por ano

Ano	Total de vítimas
2017	10
2016	4
2015	14
2014	14



Informações sobre o município escolhido

Indicadores	Ranking
População (2016)	1.044.058 2º
Área Km² (2016)	248 66º
Densidade demográfica (2016)	4.215 5º
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (2015)	3,2 92º
IDH-M (2010)	0,74 14º
PIB a preços correntes (1.000 R\$) (2013)	14.064.389 8º
PIB per capita (R\$) (2013)	13.715 78º

14

Você pode escolher o ano de referência dos gráficos

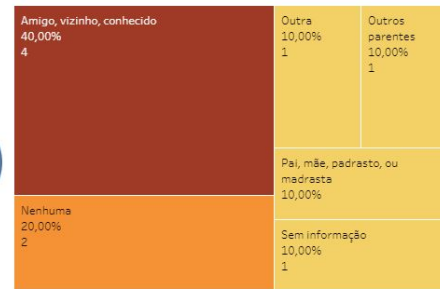
2017

Ao clicar em algum dos símbolos desses gráficos, você filtra os demais. Assim, você consegue analisar o perfil filtrando por sexo feminino ou cor negra, por exemplo.

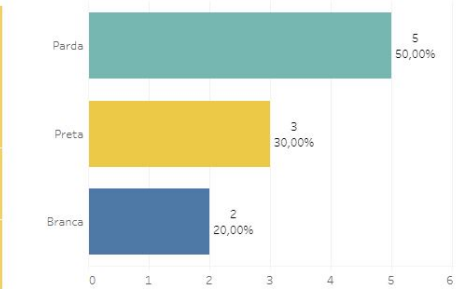
Sexo



Relação entre autor e vítima



Cor

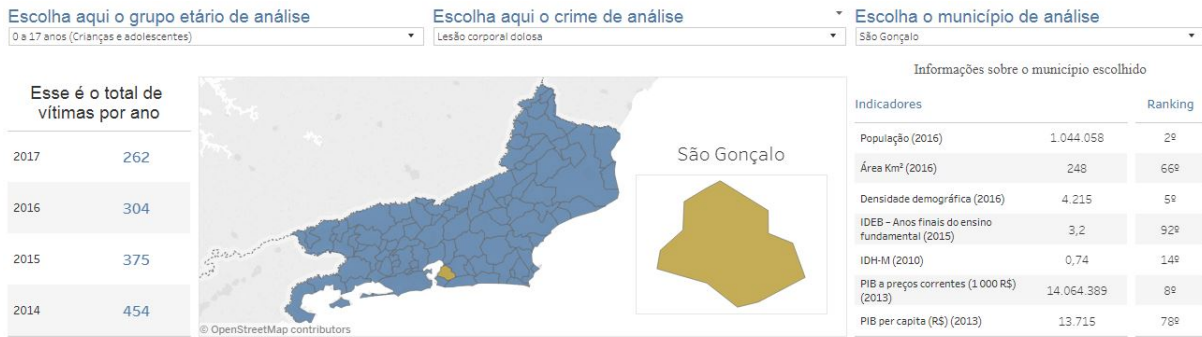


15

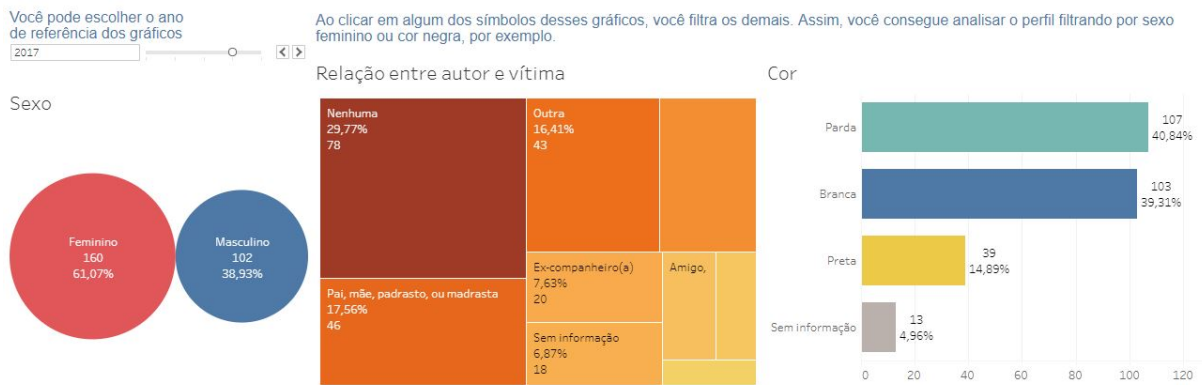
¹³ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

¹⁴ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

¹⁵ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018



16



17

Os estudos desses índices levantados a partir do recorte de faixa etária 0 a 17 anos podem trazer ao município estratégias que visem diminuir o número de vítimas desses crimes, trazidos a luz no presente plano de intervenção. Nestes dados contam os perfis das vítimas e não dos seus agressores / algozes, ainda que num trabalho científico não haja margem possibilidades não fundamentadas, permita-se imaginar que parte desses criminosos que atingiram essas vítimas demonstradas nos gráficos acima, concluímos que ao Município cabe também prover a vítima condições em suas políticas públicas transversalizadas de manterem-nas afastadas da linha do crime, bem como também evitar que novos agentes criminosos ingressem na carreira criminosa.

Frisa-se mais uma vez que a idade das vítimas relacionadas no gráficos indicam em sua grande maioria crianças e adolescentes abarcadas pela competência educacional municipal e que a evasão escolar na Educação infantil e fundamental 1º segmento, aliado ao perfil de

¹⁶ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

¹⁷ <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de dezembro de 2018

condições de habitação, meio social e ambiente com pouca ou nenhuma presença do aparato estatal em suas mais diversas políticas públicas, favorecem tanto a aumento do número de vítimas quanto o aumento de jovens entregues ao crime.

Ao analisar o outro lado do confronto, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que estabelece nos últimos editais para ingresso em suas fileiras de Praças que a idade mínima e máxima encontra-se franqueada entre 18 e 30 anos, por uma necessidade óbvia da ação policial, baseada no vigor físico natural da própria atividade policial. Nota-se que, a Polícia torna-se algo atrativo para jovens mudarem seu “*status*” social.

Desta maneira pode-se concluir ainda que de forma empírica e racional que no confronto entre Polícia *versus* criminalidade poderemos ter jovens confrontando-se com jovens, negros com negros, pobres com pobres. De forma objetiva cria-se um pano de fundo do retrato da juventude brasileira que de um lado comete o crime e de outro combate-o.

Na tenra infância de muitos a brincadeira de Polícia x Ladrão era saudável, era apenas uma brincadeira de “pique”, no estágio atual em que se encontra a sociedade tornou-se um dado alarmante necessário de ser cuidado pelas políticas públicas para além do enfrentamento.

É preciso integrar as políticas públicas entendendo que essa conversão de esforços são estratégias de Segurança Pública também, pois quando Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Saneamento básico e demais políticas estão integradas, naturalmente os índices de criminalidade serão diminutos e é nesse propósito e objetivo que o presente plano de intervenção pretende atuar na integração de políticas públicas para prover o Município de ações preventivas em todas essas áreas estratégicas que isoladamente são apenas vistas em seu campo de atuação mas que integradas possuem grande potencial de prevenir os conflitos, os confrontos armados e gerar resultados ímpares na sociedade.

Basta apenas mudar a lente e não ver apenas Educação como escola, Esporte como campo de futebol, Lazer como diversão, Cultura como faz de conta, Saneamento como manilhas, Saúde como posto médico, mas entender que todas essas políticas convertidas para a prevenção podem sim compor a Segurança Pública Municipal pré-conflito.

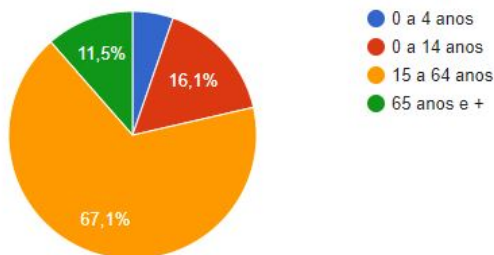
1.4. Localização do Plano de Intervenção:

O presente plano de intervenção prevê transversalidade de políticas públicas municipais com vistas que a mesma, seja fator determinante e resultante de uma política pública integrada .

Para tanto será proposto a municipalização do CIEP 249 - Pastor Waldemar Zarro no Bairro Rosane, no município de São Gonçalo, Neste espaço serão desenvolvidas as atividades integradas de políticas públicas de educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente de atribuições e competências municipais integradas com a Segurança Pública com o viés de que tal integração e transversalidade produz resultados positivos na prevenção de ações criminosas de médio a longo prazo.

Trata-se de um bairro no 1º Distrito do Município, com 1632 habitantes de acordo com censo de 2010 do IBGE. Sendo 784 do sexo masculino e 848 do sexo feminino. Ainda pelo censo de 2010, que foram os dados pesquisados para instruir o presente tópico, levando-se em consideração em que em 2018 estão plenamente desatualizados haja visto inclusive pelas faixas etárias abrangidas pelo plano de intervenção, mas ainda assim a título de ilustração, seguem adiante as informações à época de 2010.

Rosane: Faixa etária



Faixa Hetária	População	Porcentagem
0 a 4 anos	91	5,6%
0 a 14 anos	277	17%
15 a 64 anos	1157	70,9%
65 anos e +	197	12,1%

18

¹⁸ http://populacao.net.br/populacao-rosane_sao-goncalo_rj.html acesso em 01 de Dezembro de 2018

1.5. **Público-Alvo:**

Alunos devidamente matriculados da rede municipal de ensino na educação infantil e fundamental, que serão recepcionados no pólo matriz, CIEP 249 a ser municipalizado conforme tópico 1.4.

Meninos e meninas faixa etária de 05 a 09 anos, residentes no bairro e seu entorno. Na fase de captação dos beneficiados pelo Plano de Intervenção serão estipulados critérios de seleção e manutenção dos mesmo junto ao projeto. Esses alunos poderão ser monitorados ao longo do desenvolvimento estudantil e acadêmico e seus resultados atingidos comparados aos demais alunos da rede que não participam de projetos de integração de políticas públicas semelhantes.

Ressalta-se que o público alvo estende-se aos familiares desses alunos que serão impactados pela mudança de vida e expectativa ao longo do desenvolvimento dos mesmos.

1.6. **Valor previsto**

Como trata-se de um Plano de Intervenção que visa integração de políticas públicas, deverá ser formatado um plano de trabalho

Parte dos valores financeiros que serão utilizados para manutenção do pólo gerador das ações de prevenção atribuídas ao Plano de Intervenção, serão valores já contidos na LDO, LOA e PPA, tendo em vista que grande parte de pessoal, equipamentos e espaços, já compõe a máquina pública e já encontram-se alocados em suas respectivas contas.

No presente Plano de Intervenção poderá ser disponibilizado a possibilidade de Parcerias Público Privadas através de convênios e demais formas admitidas em lei para ampliar a rede de atendimento, bem como criar condições para melhor atender ao público alvo, proporcionando melhorias e maior abrangência das atividades oferecidas.

Os custos serão mensurados de forma unitária por custo operacional de aluno atendido no pólo. Os recursos de pessoal serão mantidos na Secretaria de origem pois os mesmos serão desviados para o projeto mas mantidos suas lotações originárias a princípio.

A título de quantificação de montante de “start” de projeto, levando-se em conta que serão atendidos 2 turnos (manhã e tarde) em regime de contraturno dos alunos que deslocar-se-ão da escola regular para o pólo. Inicialmente 120 alunos por turno(x 2) estimados em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais).

Recursos excedentes a esta quantia serão ordenados pelo chefe do executivo abertura de crédito suplementar bem como o firmamento de Parcerias e Convênios para ampliação do Projeto ou manutenção do custeio.

Os orçamentos das Secretarias que vão compor o plano de intervenção quais sejam Secretaria de Segurança Pública, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Desenvolvimento Urbano, farão menção aos valores destinados para financiamento do plano.

1.7. Duração:

O presente plano de intervenção atuará em ciclos combinados com o calendário escolar.

Sendo assim o seu ano 1 terá início com o calendário escolar corrente e finalizado juntamente com o mesmo.

Esse é o ciclo do presente plano de intervenção. Anual correspondendo ao calendário escolar anual, obedecendo primeiro e segundo semestre bem como período de recessos, férias e feriados.

A continuidade do presente plano em anos posteriores condicionar-se-á a continuidade administrativa político partidária bem como a destinação orçamentária para manutenção do projeto.

1.8. Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora

O presente plano de intervenção deverá ser implantado na Secretaria de Segurança Pública do Município de São Gonçalo, de onde serão orquestrados os arranjos institucionais para o intercâmbio com as demais políticas públicas através de suas Secretarias temáticas.

2. OBJETIVOS:

O objetivo geral da proposta de intervenção é propor ferramentas para que o Instituto Constitucional da Segurança Pública possa abranger não somente o mecanismo meramente interventor, coercitivo e atuante apenas no fato repressivo do evento crime.

Ao olharmos a Segurança Pública como ambiente restrito na tríade Polícia + Crime + Judicialização, excluímos o município de sua participação, pois a jurisdição desses conflitos é estadual, porém tudo acontece no solo municipal. Com a possibilidade do olhar microscópico o Município portanto possui grande capacidade e competência para contribuir na melhora dos índices de Segurança Pública.

Promover ações de prevenção contra a inserção de jovens no crime, pois diariamente estamos diante do noticiário com matérias, informações e desinformações acerca de que a faixa etária de mortos pelo crime organizado envolvidos em tráfico de drogas e crimes correlatos, seja em confronto com a polícia, ou confronto entre facções rivais apontam claramente para jovens que ainda estariam sob a tutela educacional do Município.

Identificar o papel de cada Secretaria, órgão ou departamento envolvidos para que ações preventivas sejam desenvolvidas como células micro de um resultado almejado macro, com ações coordenadas em escolas, bairros, núcleos de ação social entre outros, como fator multiplicador de uma segurança pública preventiva, anterior ao fato crime.

Investir mais em gente e não somente em aparelhamento policial, praticando o texto constitucional:”...**dever do Estado, direito e responsabilidade de todos..**”

Disseminar a ideia de que Segurança Pública na esfera municipal não trata-se de enfrentamento ao crime organizado, nem tampouco da criação de Polícia Municipal, pois diante dessa única lógica, a idéia do confronto perpetua-se.

Implementar integralização de políticas públicas convergindo suas forças demonstrando que Segurança Pública não se faz com o medo mas com a esperança de que a mudança de comportamento é capaz de gerar resultados preventivos detectados ao longo do tempo com a redução de mancha criminal.

Utilizar da estrutura pública municipal e treinar seus agentes públicos para que exercitem o conceito de Segurança Pública municipal internalizando isso no *modus operandi* do aparato público como forma de propagar que a segurança é criada a partir do monitoramento de si e a entrega que se faz ao outro.

Escrever uma nova lógica para o contraponto no campo das políticas partidárias que ao serem alocadas em áreas isoladas e estratégicas caminham de modo peculiar com visão e objetivos internos, sem compreender a força da integração que podem promover no campo da segurança Pública, contribuindo assim para a paz e o bem estar.

3. MARCO TÉCNICO E TEÓRICO

O princípio da legalidade permite ao particular fazer tudo aquilo que a lei não lhe proíbe, já para os entes públicos o mesmo princípio configura-se de forma reversa, ou seja, o agente público e administração só podem fazer aquilo que a lei lhe permite, ou seja suas funções prerrogativas, atribuições, ações, políticas públicas, gastos e etc, devem estar todos sem exceção previstos em lei.

Tal citação principiológica faz-se necessária no presente tópico, para explicitar aquilo que já encontra-se na Carta Magna Brasileira ao conceituar e disciplinar em um Título Próprio para o instituto jurídico da Segurança Pública, o que aparentemente afasta dos Municípios a competência para atuar sobre o tema.

TÍTULO V

Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas

CAPÍTULO III

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

19

A primeira vista na leitura da Constituição e no entendimento que desde sua criação fortalece-se que a prerrogativa da Segurança Pública seria do Estado e que ao Município atuar sobre essa política estaria o mesmo praticando usurpação legal, por isso a observação acerca do princípio da legalidade.

Arthur Trindade Maranhão Costa e Renato Sérgio de Lima definem posições políticas e institucionais assim:

“...diferentes posições políticas e institucionais interagem para que segurança pública não esteja circunscrita em torno de uma única definição conceitual e esteja imersa num campo em disputas. Trata-se menos de um conceito teórico e mais de um campo empírico e organizacional que estrutura instituições e relações sociais em torno da forma como o Estado administra ordem e conflitos sociais (Costa & Lima, 2014: 482)”²⁰

Segundo os autores citados e o trecho transcrito não se trata tão somente de um conceito do é ou não é, a importância do equilíbrio de forças em disputas que dosa a forma como o estado administra e gerencia os conflitos sobre os quais a ele é atribuído a competência de gerir.

Sobre a nossa atual Constituição datada de 1988, ainda muito jovem, a mesma adveio de um período longo de governos militares e ditadura, onde o povo ávido por democracia clamava eleições diretas e Presidencialismo eleito pelo sufrágio universal, de acordo com o desejo do povo. Com base nesse contexto conseguimos identificar que o pensamento da época ainda estava baseado em uma filosofia de confronto.

Em tal época logo anterior a promulgação da Constituição qualquer desordem urbana ainda que em razão de ideologia político partidária por exemplo era motivo para embate

¹⁹ https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_144_.asp acesso em 01 de dezembro de 2018.

²⁰ Revista Sociedade e Estado - Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril 2015, página 123.

direto com manifestantes ou tumultuadores, pois a tais movimentos eram atribuídos o mesmo peso.

Ao falar sobre o tema Segurança Pública como já explicitado fica difícil desvencilhar-se de temas como Polícias, confronto e crime, e ao associar Segurança Pública a Município a conexão direta com a Guarda Municipal também se faz presente. Porém em ambas associações o que está explícito é a visão de que Segurança Pública restringe-se ao confronto e enfrentamento de criminalidade. Não se busca excluir a participação efetiva das Polícias nem tampouco das guardas, até porque suas atuações estão no campo do Direito e da Justiça, no combate a criminalidade em sua explosão fática.

Lima e Sinhoretto trazem o argumento a seguir elucidando mecanismos de controle social e crime, senão vejamos:

“A democracia, apesar de todas as persistências de práticas violentas e autoritárias – dentro e fora das polícias – introduziu tensões no campo da segurança pública que, se não permitem a incorporação de consensos mínimos relativos às transformações no modelo institucional vigente, fomentam o debate sobre um modelo de ordem pública baseada na cidadania, garantia de direitos e acesso à justiça. Assim, elas parecem induzir, não sem contradições e resistências, mudanças de repertório e formulação de novos enunciados políticos, nos quais mecanismos de accountability e de governança sejam compreendidos enquanto instrumentos de eficiência democrática, vinculando o respeito aos direitos humanos às práticas operacionais das polícias na prevenção da violência e no enfrentamento do crime (Lima & Sinhoretto, 2011: 130).”²¹

²¹ Revista Sociedade e Estado - Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril 2015 página 124

Porém no campo das ciências sociais a questão da segurança pública está posta muito antes do cometimento do crime, e é neste campo e neste estágio que propomos a discussão do presente plano de intervenção / trabalho de conclusão de curso.

Uma transversalidade e multidisciplinaridade entre políticas públicas conexas podem agir em consonância para a diminuição dos índices de conflitos sociais através do crime em todas as suas faces. Pensar exclusivamente na repressão enquanto prevenção seria uma lógica das ciências naturais onde você pode repetir o experimento inúmeras vezes reproduzindo as condições normais de temperatura e pressão - CNTP, bem como habitat, meio de cultura e etc.

Nas ciências sociais isso dada a característica do objeto de estudo, em que não é possível você reproduzir o mesmo fato social, assim a mecânica do olhar para a Segurança Pública sob essa ótica, principalmente no campo da prevenção nos faz refletir e indagar acerca de algumas questões:

- segurança pública é questão do município?
- segurança é apenas enfrentamento ostensivo?
- segurança pública é apenas questão de polícia?
- segurança pública é apenas criminologia?
- segurança pública é apenas judicialização e repressão ao crime?
- o que seria segurança pública?
- o que seria prevenção antes da repressão? quais suas ferramentas?

O Município naquilo que lhe compete no ordenamento público, deve exercer sua competência em ações na Segurança Pública, no campo da prevenção, através de ações educacionais, de saúde, esporte, lazer, cultura entre outras funções típicas de esfera federativa Municipal.

O Município deve em seu território exercer o “poder de polícia” pois é função exclusiva da Administração Pública que deve exercê-lo através de seus agentes e sua estrutura administrativa.

A prevenção assim passa pelo exercício do Município no ordenamento público e urbano que ao arrumar a sua casa, pode irradiar esse modelo para a região Metropolitana na qual estiver inserido e assim contribuir para que os índices atribuídos a Segurança Pública

possam ser melhorados e assim aplicado o interesse público na busca do bem estar social em prol do coletivo, afinal de conta tudo acontece aqui no chão municipal.

O Artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, traz o seguinte texto: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:”

Sendo direito e responsabilidade de todos e o pacto federativo determinando que os entes federativos são independentes e harmônicos entre si, no que lhe cabe na preservação da ordem pública, propomos demonstrar que o Município cabe e deve atuar na área de Segurança Pública, sendo essa uma das premissas da presente proposta de intervenção.

Em seu território e por força do texto constitucional, o Município exerce o controle do seu espaço urbano e o uso e o parcelamento do solo.

Das instituições taxativamente trazidas no texto Constitucional, nenhuma delas possui subordinação a competência administrativa Municipal, o que induz ao leitor menos criterioso para de antemão, pensar que ao Município não é concedido às atribuições de gestor ou participante do Instituto de Segurança Pública.

Porém, a agenda do Município está intimamente ligada a agenda da Segurança Pública tendo em vista que os fatores primários de prevenção naquilo que cabe a mesma são de competência municipal, como ordenamento urbano, controle de atividades econômicas através de licenciamentos e alvarás bem como a educação básica que por texto Constitucional é de competência Municipal.

Assim o Instituto da Segurança Pública tem na estrutura de órgãos e secretarias municipais tudo aquilo que necessita para atuar na prevenção e melhoria de índices como demonstraremos na presente proposta de intervenção.

Não há como prevenir conflitos e diminuir a mancha criminal sem integrar políticas públicas que por conta da política partidária agem de forma isolada, assim o viés conversor deste plano de intervenção faz-se pela em conjunto com Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Segurança Pública, Desenvolvimento Urbano e até o Gabinete do Prefeito que deverá cuidar de perto do assunto.

Entender de uma vez por todas que todas essas políticas integradas e com o foco nas ciências sociais são capazes de produzir seres humanos capazes de evitarem os conflitos ditos de Segurança Pública, mas que na verdade reproduzem um cenário de guerra medieval onde jovens negros de comunidade carente estão sendo exterminados por jovens negros que atingem êxito em concurso da Polícia Militar, ou seja é pobre matando pobre e negro matando negro.

Utilizar a escola como equipamento público destinado a mudar esse panorama, levar pra dentro dela as demais atividades que muitas vezes ficam restritas a projetos sociais, cooptar a família e a comunidade ao redor para que possam acompanhar o histórico de jovens integrados a um projeto educacional, cultural e esportivo, mas que antes de tudo tenha em seu escopo e vértebra institucional a necessidade de aplicar seus resultados no campo da Segurança Pública.

Basta o Município utilizar as ferramentas que possui a seu dispor, no caso não há de se falar nem em custo operacional ou de investimento basta apenas entender que ações integradas de políticas públicas sobrepostas aos interesses da política partidária geram resultados desde que o bem maior tutelado seja a vida e o bem estar.

4. ESCOPO

4.1. Estrutura Analítica

- Criação do Comitê de Integração de Políticas Públicas com vistas às Ações Preventivas Municipais de Segurança Pública:
- Números de cadeiras participantes;
- Definição de competências para cada diretoria;
- Elaboração de requisitos para manutenção de público-alvo
- Definição do equipamento público utilizado e sua política de ocupação
- Agendamento de início dos trabalhos;
- Avaliações de rendimento dos alunos;
- Avaliação de engajamento dos familiares;

- Avaliação de índices sociais e econômicos;
- Previsão de impacto orçamentário das pastas envolvidas;
- Criação de orçamento unificado de custos do projeto;
- Perspectivas de ampliação para pólos em demais distritos;
- Projeto de monitoria na idade de menor aprendiz;
- Projeto de retenção de talentos
- Integração Família X Escola;

4.2. Não escopo

Não estão previstas no presente plano de integração ações de confronto direto com o crime organizado. O presente plano de integração não habilita-se para ações preventivas táticas de policiamento. Não estão contempladas pelo presente plano de integração ações e operações policiais com vistas a evitar acometimento de ações criminosas bem como sua repressão pela atividade policial.

Não há no escopo do presente processo a evidência imediata de diminuição da mancha criminal para delitos, tendo em vista que a formação de seu público-alvo objetiva-se em evitar que num futuro próximo adolescentes e jovens não sejam cooptados pela criminalidade, portanto com o objetivo de diminuir a oferta de mão de obra para ao crime.

4.3. Levantamento de restrições

As restrições do presente plano de intervenção estão associados a execução de dotação orçamentárias específicas daquelas secretarias que compõe o Comitê Gestor das Ações Preventivas, tendo em vista que algumas dotações tem previsibilidade de execução exclusiva para uma área ou política pública específica.

Para planejamento e execução dessas ações dever-se-á elaborar mecanismos legais de controle, convênios e/ou parcerias, afim de que sejam os custos de cada etapa do plano abarcados pelo orçamento previsto e que as transferências de recursos que hão de migrar de suas origens para que as presentes ações possam acontecer possam estar contempladas pela legalidade necessária ao ente públicos.

4.4. Premissas

As premissas para o presente plano de intervenção são de que:

- Segurança Pública é sim matéria de competência municipal;
- Prevenção não se faz somente com repressão;
- Não precisa ser na bala pode ser na inteligência;
- Motivar e estimular são mais conclusivos do que abandonar;
- Aumento de efetivo policial e severidade nas leis de punitivas não bastam para diminuir a criminalidade;
- Afastar a criança e o jovem do “glamour” do crime é o primeiro passo para diminuir a mancha criminal;
- Promover a paz é possível sem necessidade de gerar a guerra;
- As políticas públicas devem estar acima das políticas partidárias;
- A inversão da lógica do fatiamento e setorização para fins de coalizão e governabilidade devem estar submissas a necessidade de resultados eficazes e não de demarcação de territórios para fins partidários.
- Uma criança e adolescente estudando música, teatro, gastronomia, artes plásticas, dança, é menos uma sendo cooptada pelo crime;
- Sonhar com um mundo diferente é possível;
- Esforços somados multiplicam-se em resultados capazes de mudar o futuro;
- Quem planta a semente pode não ver a flor, mas saberá que raízes germinaram.

4.5. Riscos

Os riscos de integrar políticas públicas e ações preventivas para a Segurança Pública em âmbito municipal localizam-se na necessidade de governabilidade por conta do chefe do poder executivo.

Para execução plena de um Comitê / Grupo de Trabalho que planeje e execute ações preventivas no campo da Segurança Pública dever-se-á avaliar a necessidade de quadro técnico em todas as Secretarias envolvidas ponderando a capacidade e o perfil dos atores

envolvidos. Como as ações não se restringem a uma “pasta” específica, trata-se de uma conversão de várias Secretarias que antes produziam suas ações isoladas atingindo eficácia plena, porém não enxergando que sua execução contribui para os resultados na Segurança Pública, afastando assim a exclusividade e restrição do tema, no campo das Instituições Policiais.

O que ocorre é que a partir dessa mudança de paradigma deverá ser observado que as políticas públicas convergirão seus resultados objetivamente para a manutenção do ordenamento urbano e a promoção do bem estar social.

O chefe do poder executivo municipal assumirá o risco do seu capital político obedecendo o princípio da Supremacia do Interesse Público em detrimento das políticas partidárias para implementar as ações preventivas e formação do Comitê / Grupo de Trabalho que conduzirão os trabalhos, em prol do crescimento da criança e do jovem afastados do interesse em transgredir.

4.6. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos

A governança do presente plano de intervenção dar-se-á pelo chefe do Executivo, pelos servidores por ele nomeados sejam efetivos ou comissionados de livre nomeação e exoneração, pela participação social da comunidade envolvida com o projeto e pelo público-alvo.

4.7. Quadro de Trabalho/equipe

Produto: Oficina de Musicalização Infantil		
Pacote de Trabalho: Aulas teóricas e Práticas		
Atividade	Estimativa de duração	Responsável
Ministração de Aulas através de encontros 2 x por semana	Atividade Ministrada por semestre respeitando o intervalo do calendário escolar.	Equipe destacada da Secretaria de Educação

Produto: Centro de Treinamento de Atividades Físicas Esportivas		
Pacote de Trabalho: Formação Esportiva Polivalente		
Atividade “Escolinha” de atividade Física com vistas a identificação de potencialidades e talentos, bem como ao aprendizado e condicionamento que o Esporte proporciona ao atleta.	Estimativa de duração Atividade Ministrada por semestre respeitando o intervalo do calendário escolar.	Responsável Equipe destacada da Secretaria de Esporte e Lazer

Produto: Centro de Desenvolvimento de Atividades Culturais		
Pacote de Trabalho: Escola de formação de talentos		
Atividade Desenvolvimento e despertar de talentos para atividades culturais profissionalizantes, nas áreas de teatro, dança, artes plásticas, literatura.	Estimativa de duração Atividade Ministrada por semestre respeitando o intervalo do calendário escolar.	Responsável Equipe destacada da Secretaria de Cultura e Fundação de Artes.

Produto: Centro de Formação Social		
Pacote de Trabalho: Integração da família ao ambiente		
Atividade Reuniões regulares a fim de formar os familiares dos alunos público-alvo das ações preventivas de	Estimativa de duração 1 encontro por quinzena obedecendo o recesso do calendário escolar	Responsável Equipe multidisciplinar e transversal.

Segurança Pública, nos campos de empreendedorismo, preservação de meio ambiente, bem estar-social, educação alimentar		
--	--	--

5. CRONOGRAMA

- JANEIRO / 2019 - Publicação em Diário Oficial as normas e o plano de trabalho com destinação de cadeiras no Comitê / Grupo de Trabalho, atribuições, prerrogativas, convocação de reunião inaugural, formalização em diário oficial do espaço a ser destinado para o desenvolvimento dos projetos de ações multidisciplinares que compõem as ações preventivas de Segurança Pública.
- FEVEREIRO / 2019 - Nomeação dos representantes das Secretarias envolvidas para compor o Comitê / GT e reunião inaugural;
- MARÇO e ABRIL 2019 - Reuniões regulares de planejamento e formatação de execução das Oficinas e a contextualização e elaboração de parâmetros para que as atividades sejam monitoradas e avaliados seus resultados com vistas a prevenção de Segurança Pública.
- MAIO de 2019 - Publicação de edital para reger a seleção do público atendido pelo plano de intervenção;
- JUNHO de 2019 - Matrícula do público-alvo e estabelecimento de calendário de atividades;
- JULHO de 2019 - Início do primeiro ciclo de formação e acompanhamento dos alunos

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar a discussão de políticas públicas faz-se necessário afastar o loetamento e atendimento às políticas partidárias, sem dúvida este é um grande desafio na elaboração de qualquer plano de intervenção no campo da gestão pública.

No presente plano de intervenção que visa integrar de forma transversal e multidisciplinar o desafio torna-se maior ainda. Primeiro por tratar-se de uma integração de vários campos de políticas públicas habituadas a serem executadas de forma autônoma com buscas a prover resultados específicos em suas áreas afins. Segundo pelo fato de convergir todas essas políticas com o objetivo de demonstrar que todas elas unidas são participantes dos resultados em segurança pública. E em terceiro lugar e não menos importante pelo fato de trazer a luz da discussão a participação efetiva do município no tema da segurança pública usualmente atribuídas ao Estado e a União.

Sendo assim um plano de intervenção intersetorial, transversal e multidisciplinar, onde objetivo “master” trata-se de fazer valer a competência do Município para atuar no campo de uma política pública que propositalmente ou não usualmente lhe é alijado de atuar, tornando desafiador a busca por teorias, argumentos, ideias, estruturas que possam contribuir para que algo dessa envergadura possa ser implementado.

Vivemos uma intensa discussão na seara da segurança pública com alusão efusiva ao enfrentamento e confronto de guerra, mas há de se observar que ações de prevenção são elaboradas com paz e não com mais guerra.

Não buscamos aqui o afastamento da Instituição Policial e o enfrentamento com as mesmas, absolutamente não é isso que se propõe.

No jargão popular existe a máxima de que é necessário “carregar o piano”, “enxugar o gelo” e “apagar o incêndio” As polícias de todo o país exercem esse quinhão da segurança pública todos os dias em nossas ruas e muitos oferecem-se como soldados no campo de batalha de uma guerra que não sabemos como e nem quando há de terminar.

Ao abordarmos a prevenção de segurança pública em âmbito municipal faz-se necessário a mudança de paradigma de enfrentamento para acolhimento.

Precisamos acolher na tenra infância e juventude seres humanos que estão em idade de tutela educacional do Município, estes que juntamente com seus familiares são usuários de toda a estrutura de políticas públicas municipais, como citado no presente plano: “- tudo acontece no solo municipal.”

Integrar políticas anteriormente isoladas projetando os resultados na segurança pública direta e indiretamente é uma oportunidade de ampliar o leque de atuação da presença estatal na Segurança Pública em âmbito municipal.

O investimento e o planejamento que antes não guardavam qualquer ligação com a Segurança Pública mas que a partir deste novo paradigma criado passam a prever que o investimento de hoje pode ser bem menor que o custo de amanhã.

A lógica do enfrentamento e confronto de guerra, do encarceramento, da judicialização opressora, da criminologia e repressão ostensiva tornam-se dentro de uma visão de médio prazo como, políticas a serem gradualmente substituídas por ações que promovam a paz e o desenvolvimento de um meio social assim o ser humano será capaz de compreender que é melhor fazer o bem do que combater as consequências gerando mais conflitos.

Nessa guerra sempre haverá mortos e feridos e sentimentos desolados, melhor do que isso é semear a esperança através da educação, do esporte, da cultura, e todas as outras ações integralizadoras para promoção da paz.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
2. BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Introdução à Sociologia do Direito Penal. Coleção Pensamento Criminológico 1. Rio de Janeiro, ICC, Editora Freitas Bastos, 1999.
3. BAUMAN, Zygmunt. Comunidade. A Busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor, 2003
4. MORAES, J.; MARIANO, S.; RH; FRANCO, A. M. S. Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro: uma história a partir das percepções e reflexões do gestor responsável por sua implantação. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro. v. 49, n. 2, p. 493-518, 2015.
5. <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html>, acesso em 01 de Dezembro de 2018
6. https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_08.09.2016/art_30_.asp, acesso em 01 de dezembro de 2018.
7. http://populacao.net.br/populacao-rosane_sao-goncalo_rj.html#, acesso em 01 de Dezembro de 2018.
8. COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de (Orgs.). Crime, polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014.
9. LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline. Qualidade da democracia e polícias no Brasil. In: LIMA, Renato Sérgio de. Entre palavras e números: violência, democracia e segurança pública no Brasil. São Paulo: Alameda Editorial, 2011.